



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

1

LEI COMPLEMENTAR N.º 222/2012 DE 29 DE MAIO DE 2.012.

ALTERA QUADRO DE PESSOAL DA LEI COMPLEMENTAR N.º 208/2011, COM REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 218/2012 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Artigo 1º. - Ficam criados e acrescidos no Quadro de Pessoal, referente aos empregos permanentes, providos mediante concurso público, do Quadro Geral de Pessoal, do Município de Espírito Santo do Turvo, da Lei Complementar n.º 208/2011 com a alteração da Lei Complementar n.º 218/2012, o seguinte emprego:

G - Emprego Público de Médico Clínico Geral

Nº de vagas: 03

Referência: L 01

Valor: R\$ 2.459,00

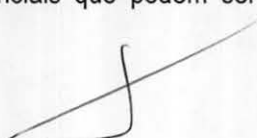
Carga Horária: 10 (dez) horas semanais.

Requisitos mínimos: Curso Superior em Medicina e Inscrição no CRM

Atribuições- Síntese dos Deveres: Supervisionar, coordenar, executar atividades e serviços inerentes e atividades / serviços correlatas Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

Descrição das Atribuições: Prestar atendimentos de urgência e emergência priorizando a gravidade do caso. 1-Orientar por telefone o acompanhante e/ou o próprio paciente dos procedimentos emergenciais que podem ser realizados até receber o socorro. Designar e solicitar o mais rápido

Registrado nesta Secretaria sob o nº 222
fls. 96 Livro nº 02 Data
Pub. 02/06/12 e Publicado
por afixação, no quadro da sede desta P.M., conforme
art. 99 da Lei Orgânica Mun. de E. S. Turvo.


Vinícius Mansur Sabbag
Sec. Mun. para Assuntos Jurídicos
QAB/SP nº 210.037



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

2

possível o veículo móvel e equipe de saúde necessária para se realizar o atendimento ou transporte adequado do paciente. Atender e manter a comunicação com a equipe enviada para locais de acidente diante de eventuais necessidades. Ir junto à ambulância para o local designado e prestar atendimento médico emergencial no local (primário). Zelar pelo transporte correto do paciente até o local de atendimento. Realizar exames físicos e solicitar exames clínicos. Interpretar dados dos exames. Realizar procedimentos médicos de urgência compatíveis com as necessidades do paciente. Prescrever e aplicar medicamentos. Fazer acompanhamento do quadro do paciente. Solicitar transferências, internações, cirurgias. Indicar médico especialista para acompanhar o caso, etc. Prestar atendimentos médicos mediante agendamento. As práticas detalhadas do médico vão depender da sua especialização, no entanto, seguem abaixo os âmbitos gerais: Realizar anamnese (levantar queixa, histórico médico e familiar, etc.). Realizar exame clínico. Solicitar exames, quando julgar necessário. Interpretar exames. Estabelecer diagnóstico. Prescrever medicação. Realizar procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos. Acompanhar o processo de tratamento, realizando alterações nos procedimentos ou medicações. Marcar retorno, encaminhar para exames, especialistas, internações ou dar alta. Zelar pelo uso correto dos materiais utilizados. Evitar contaminação com materiais perfuro cortantes. Zelar pelo uso adequado dos equipamentos médicos utilizados. Solicitar materiais, quando necessário. Atentar-se para o processo de higienização dos materiais utilizados. Orientar pacientes, familiares, profissionais e eventuais órgãos. Orientar pacientes e familiares sobre as condições de saúde e informar sobre os procedimentos realizados. Orientar os familiares, profissionais e pacientes sobre os medicamentos prescritos, seus efeitos, posologia, reações adversas, etc. Indicar possibilidades de tratamento, aconselhando o mais adequado para o caso.

Realizar encaminhamentos para exames, para outros profissionais de outras áreas e da área médica. Notificar a vigilância sanitária diante de casos de doenças de notificação compulsória, outras doenças infecto contagiosas ou contaminação por alimentos ou demais produtos, que possam se alastrar para população local ou municipal. Realizar perícia no enquadramento nas situações legais, relativas ao Programa de Tratamento Fora do Domicílio, dispensação de alimentos especiais, de insumos e medicamentos, entre outros. Elaborar prontuários e laudos médicos. Emitir receitas. Elaborar protocolos de condutas médicas. Elaborar relatórios. Emitir pareceres e declarações. Fornecer



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

3

atestados quando o paciente está impossibilitado de trabalhar. Realizar perícias médicas. Implementar ações para promoção da saúde. Prescrever medidas higiênicas. Promover campanhas de saúde. Estudar novos procedimentos médicos. Realizar pesquisas. Realizar atividades de educação em saúde para a população em geral e comunidades fechadas. Realizar visitas de apoio técnico às unidades de saúde. Participar de comitês ou comissões, que se relacionam com a área médica.


Parágrafo único - O emprego permanente médico clínico geral, do Quadro Geral, regime CLT, criados no "caput" deste artigo, **passa de 02 (duas) para 05 (cinco) empregos permanentes.**

Artigo 2º. - As despesas decorrente da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

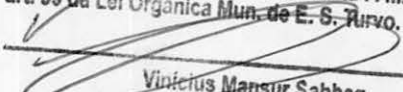
Artigo 3º. - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. Espírito Santo do Turvo, aos 29 de maio de 2012.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob o nº 222
fls. 36 Livro nº 01 Data
Pub. 02/06/12 e Publicado
por afixação, no quadro da sede desta P. M., conforme
art. 99 da Lei Orgânica Mun. de E. S. Turvo.

Vinícius Mansur Sabbag
Sec. Mun. para Assuntos Jurídicos
OAB/SP nº 210.037

DROGARIA FRANCISCO DIAS LTDA ME com o valor total estimado de R\$ 24.435,05
FRAGNARI DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor total estimado de R\$ 10.199,50
E.DE F.F. MACHADO - ME com o valor total estimado de R\$ 30.988,74

Pefeitura Municipal de Ipaussu

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO
 Contrato nº 162/2012 Pregão 21/2012
 Contratado : **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** Objeto: Registro de Preço para eventuais aquisições de medicamentos alopáticos diversos, para atender a Secretaria da Saúde, ate 31/12/2012.
 Valor total estimado : R\$ 10.199,50
 Data da assinatura do contrato: 31/05/2012
 Data da vigência: 31/12/2012

Pefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

EXTRATO DE LEI COMPLEMENTAR

1 - LEI COMPLEMENTAR N.º 222/2012 DE 29 DE MAIO DE 2.012, ALTERA QUADRO DE PESSOAL DA LEI COMPLEMENTAR N.º 208/2011, COM REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 218/2012 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Esta Lei Complementar está afixada na íntegra, no quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

P. M. Espírito Santo do Turvo, 29 de maio de 2.012

JOÃO ADIRSON PACHECO - Prefeito Municipal

FRAGNARI DISTRIBUIDORA COM. ATAC. MEDICAMENTOS LTDA ME Objeto: Registro de Preço para eventuais aquisições de medicamentos alopáticos diversos, para atender a Secretaria da Saúde, ate 31/12/2012.

Valor total estimado : R\$ 3.633,00

Data da assinatura do contrato: 31/05/2012

Data da vigência: 31/12/2012

Pefeitura Municipal de Ipaussu

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

Contrato nº 160/2012 Pregão 21/2012

Contratado : **E.DE F.F. MACHADO - ME**

Objeto: Registro de Preço para eventuais aquisições de medicamentos alopáticos diversos, para atender a Secretaria da Saúde, ate 31/12/2012.

Valor total estimado :R\$ 30.988,74

Data da assinatura do contrato: 31/05/2012

Data da vigência: 31/12/2012

PREUSSU

RESUMO RIL DE 2012
AR

ESPECIFIC VALOR R\$

Imposto PR\$	101.339,14
Imposto SR\$	5.113,92
Imposto s/R\$	122.452,74
Imposto SR\$	358.100,15
Taxa Pelo R\$	5.376,67
Taxa Pela R\$	82.020,34
Receita de R\$	-
Receita Pa R\$	47.175,31
Receita de R\$	65.735,90
Receita de R\$	831.294,94
Receita de R\$	278,90
Receita de R\$	666.498,89
Receita de R\$	34.902,16
Receita de R\$	5.528,86
Transferên R\$	568.903,86
Demais R R\$	243.862,72
Demais R R\$	72.054,81
Outras Re R\$	288.514,24
Receita de R\$	-
Receita de R\$	-
Total Ger R\$	3.499.153,55
(-) Deduç R\$	308.331,91
RECEITA R\$	3.190.821,64

SONIA AP. CARLOS SOUTO
 Prefeito Municipal
 CRC/5